



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 356, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.002246/2025-18, protocolado em 20/02/2025, que trata da promoção funcional do servidor CRISTIANO SILVEIRA PAIVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 22/01/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 07 (sete) dias no espelho do SIGEPE, nos termos do Art. 8º da IN Nº 66/2022;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CRISTIANO SILVEIRA PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 3294315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/10/2015 a 24/10/2017**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **20/02/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/10/2017**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2488132** e o código CRC **968FE2DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 389, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do o Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICOMP	Ciência de Dados	PORTARIA GR Nº 583, DE 08/04/2024; Publicada no DOU em 10/04/2024	10/04/2025	10/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484940** e o código CRC **5727A834**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 393, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor VICTOR LEANDRO DA SILVA, protocolado sob o n.º de processo 23105.009060/2025-81, datado de 06/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de **06/03/2025**, o servidor **VICTOR LEANDRO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1964348, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Pró-reitora de Ensino e Graduação/PROEG – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 225560.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/03/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2485500** e o código CRC **F8B7CCC4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 394, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12/2025/REPRES/BSB/UFAM, datado de 19/02/2025, da Representação Brasília/FUA – REPRES/BSB/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.007056/2025-89;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SELMA MAQUINE BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 268012, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Representante da UFAM em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2485610** e o código CRC **7963C716**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 395, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções do Processo SEI nº23105.004818/2025-95,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **Maria Auxiliadora dos Santos Coelho** para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na área de Ciências Humanas - Educação, na Universidade Federal do Pará, durante o período de **17/03/2025 a 16/03/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2486014** e o código CRC **94F163E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 396, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23531.002015/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSUÉ VIEIRA QUARESMA**, lotado no HUGV, para cursar **Mestrado em Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento na Universidad Europea del Atlántico (Espanha)**, no período de **15/03/2025 a 14/03/2027**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. **Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;**
- II. **Relatório de atividades desenvolvidas; e**
- III. **Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.**

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(a) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486023** e o código CRC **9489A183**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 397, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008075/2025-22, protocolado em 26/02/2025, que trata da progressão funcional do servidor JULIO FRANCISCO ARCE FLORES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 25/02/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JULIO FRANCISCO ARCE FLORES**, matrícula SIAPE n.º 2368902, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/08/2021 a 17/08/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/08/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/08/2023**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486040** e o código CRC **EC766E7F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 399, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007740/2025-61, protocolado em 26/02/2025, que trata da progressão funcional do servidor MESSIAS FROES DA SILVA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 25/02/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinzenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **MESSIAS FROES DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 4443404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/08/2021 a 17/08/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/08/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/08/2023**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486057** e o código CRC **BBC5DDAE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 400, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que na Portaria n. 1262/2019, de 26/03/2019, não consta a indicação da decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas, que determina deferir todas as solicitações de interstícios acumulados, atribuindo-lhes para a concessão das Progressões/Promoções efeitos funcionais e financeiros a partir desta decisão,

RESOLVE:

Art. 1º- A L T E R A R as Portarias do servidor **EDIMILDO DE JESUS BARROSO PASSOS**, matrícula SIAPE n. 1551166, que concederam Promoção e Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Financeiro	Efeito	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1262, de 26/03/2019	B2 – ASSISTENTE 2	17/02/2016 a 17/02/2018		21/02/2019	21/02/2019
Portaria nº 1286, de 10/07/2024	C1 – ADJUNTO 1	21/02/2019 a 21/02/2021		21/02/2021	21/02/2021
Portaria nº 2192, de 12/11/2024	C2 – ADJUNTO 2	21/02/2021 a 21/02/2023		21/02/2023	21/02/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Financeiro	Efeito	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1262, de 26/03/2019	B2 – ASSISTENTE 2	17/02/2016 a 17/02/2018		17/02/2018	17/02/2018
Portaria nº 1286, de 10/07/2024	C1 – ADJUNTO 1	17/02/2020 a 17/02/2018		17/02/2020	17/02/2020
Portaria nº 2192, de 12/11/2024	C2 – ADJUNTO 2	17/02/2022 a 17/02/2020		17/02/2022	17/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/03/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486075** e o código CRC **BE4642CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 401, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Ementa

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art. 36 da Lei 8.112/1990; a Resolução 031/2021 - CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.009512/2025-25.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, **THAYANE DE SOUZA AMARAL**, matrícula SIAPE 2378061, ocupante do cargo efetivo de Contador, de sua lotação na Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, para a Chefia de Gabinete - CG, a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486085** e o código CRC **17F55188**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2025
DOU de 11/03/2025, seção 2, página 36

PORTARIA Nº 402, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 5/2025/DDP - PROGESP/UFAM, datado de 06/03/2025, da Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP - PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009187/2025-09;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **KEMELY LOPES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3209408, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Recrutamento e Seleção, **a partir de 10/03/2025**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **ANTONIA ZILMA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3249427, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Recrutamento e Seleção, **a partir de 10/03/2025**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486089** e o código CRC **1589E7A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 403, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 38/2025/DO - PROPLAN/UFAM, datado de 28/02/2025, da Direção do Departamento de Orçamento – DO - PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.053310/2024-30;

RESOLVE:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **ANA CAROLINA PANTOJA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 3248265, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Acompanhamento Orçamentário – DAOR, **a partir de 24/02/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/03/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486101** e o código CRC **528FB59A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 404, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 23105.002246/2025-18;

RESOLVE:

Art. 1º- A L T E R A R a Portaria nº. 356/2025, de 27/02/2025, que concedeu Promoção Funcional ao servidor **CRISTIANO SILVEIRA PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 3294315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para o Nível 1, da Classe B de Assistente, **conforme abaixo:**

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CRISTIANO SILVEIRA PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 3294315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/10/2015 a 17/10/2017**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/10/2017**.

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CRISTIANO SILVEIRA PAIVA**, Matrícula SIAPE nº 3294315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/10/2015 a 24/10/2017**.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/10/2017**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487127** e o código CRC **F6071F7E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 405, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N. 66, de 16/09/2022, que consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto à concessão da Progressão e Promoção funcional aos servidores abrangidos pela Lei n. 12.772/2012, não contempla a licença médica nos casos de interrupção da contagem para a concessão da progressão funcional e promoção;

CONSIDERANDO que na Portaria n. 762, de 19/04/2023, que concedeu a Promoção para Associado I à servidora ROSEMERY ROCHA DA SILVEIRA, consta, indevidamente, a postergação do interstício em virtude de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria da servidora **ROSEMERY ROCHA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE n. 2449462, que concedeu Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 762, de 19/04/2023	D1 - ASSOCIADO 1	21/02/2021 a 08/03/2023	08/03/2023	08/03/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 762, de 19/04/2023	D1 - ASSOCIADO 1	21/02/2021 a 21/02/2023	21/02/2023	21/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487241** e o código CRC **36D2A1F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 406, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007970/2025-20, protocolado em 27/02/2025, que trata da progressão funcional da servidora ADRIANA TAVORA DE ALBUQUERQUE TAVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe, em exercício, do Departamento de Saúde Materno Infantil da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 27/02/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinzenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ADRIANA TAVORA DE ALBUQUERQUE TAVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1977513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/09/2022 a 25/09/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/09/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/03/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2487430** e o código CRC **55F01732**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 407, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso V do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a requisição oriunda da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, envolvendo a servidora Milca Gonçalves Bernardo, e a necessidade de designar servidor(a) para o desempenho de atividades junto à UG 150224 - HUGV.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 10/03/2025, a servidora **MILCA GONÇALVES BERNARDO** do exercício da atividade de Gestor Financeiro da Unidade Gestora 150224 - HUGV, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 1193, de 22 de junho de 2022, publicizada no Boletim Serviço Eletrônico em 22/06/2022.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 10/03/2025, a servidora **THAYANE DE SOUZA AMARAL**, matrícula SIAPE 2378061, ocupante do cargo efetivo de Contador, para o exercício da atividade de Gestor Financeiro da Unidade Gestora 150224 - HUGV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2488065** e o código CRC **872303A8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 408, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/02/2025 sob o n.º de Processo 23105.003731/2025-09;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **CARLA MARA DA SILVA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1838510, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, lotada na Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Comunicação, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 18/12/2024.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **27/02/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2488192** e o código CRC **F80666A6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 409, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008126/2025-16, protocolado em 06/03/2025, que trata da progressão funcional do servidor LEANDRO APARECIDO POCRIFKA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas /ICE/UFAM, em 06/03/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinzenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **LEANDRO APARECIDO POCRIFKA**, matrícula SIAPE n.º 1805270, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/08/2022 a 09/08/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/08/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/08/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2488251** e o código CRC **256F2C4A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 410, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008825/2025-66, protocolado em 28/02/2025, que trata da progressão funcional do servidor MAX DE SOUZA PINHEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 28/02/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **MAX DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1625865, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/05/2022 a 08/05/2024**.

Art. 2º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **08/05/2024**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/05/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2488261** e o código CRC **8679B943**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Departamental/CONDEP do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS em 31/10/2024, consoante o Processo n.º 23105.009692/2022-01 de 14/03/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1279050, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2488269** e o código CRC **02D36F26**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 414, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14/2025/MA/UFAM, datado de 17/02/2025, da Direção do Museu Amazônico – MA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.006830/2025-34;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCIMERY RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3089702, ocupante do cargo de Museólogo, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Museu Amazônico – MA/UFAM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489575** e o código CRC **36074626**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 415, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência conferida pelo Inciso V do Art. 19 da norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei 8.112/1990; a sentença proferida nos autos do Processo 0011633-84.2016.4.01.3200; o Parecer de Força Executória nº 00007/2025/NAP/EADM1/PGF/AGU;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.048353/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR SANDRA OKAMURA ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Amazonas - FUA, para o exercício do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área, nos exatos termos da decisão judicial, conforme o Parecer de Força Executória nº 00007/2025/NAP/EADM1/PGF/AGU contido no processo 0011633-84.2016.4.01.3200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489591** e o código CRC **7170CCE9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 416, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Sei nº 23105.008507/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º - D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para coordenar a execução dos recursos oriundos da Ação Orçamentária e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Emenda Parlamentar nº **41370010**, cujo objetivo é a reestruturação e modernização de espaços, além da aquisição de materiais de consumo e permanente, vinculados à Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, à Faculdade de Medicina e ao Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal do Amazonas, visando à concretização e ao desenvolvimento dos projetos vencedores do 1º Edital Participativo de Emendas Orçamentárias do Amazonas:

I. Coordenador (a):

Nayana Cristina Gomes Teles

II. Vice-Coordenador (a):

Naydson Lima de Aquino - Suplente.

Art. 2º. A L E R T A R aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489618** e o código CRC **CE57BC61**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 417, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os autos do processo Sei nº 23105.006901/2025-07;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 325/2025, que designou servidores para compor as Bancas de Heteroidentificação,

RESOLVE:

Art. 1º- A L T E R A R a Portaria GR nº 325/2025, que designou servidores para compor as Bancas de Heteroidentificação, conforme abaixo:

Onde se lê:

27 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489659** e o código CRC **5EC70E5A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 418, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria nº 389, de 07 de março de 2025, publicada no DOU em 10/03/2025, Seção 1, página 34, destinado à prorrogação de validade de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICOMP	Ciência de Dados	PORTARIA GR Nº 583, DE 08/04/2024; Publicada no DOU em 10/04/2024	10/04/2025	10/04/2025

Leia-se corretamente:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICOMP	Ciência de Dados	PORTARIA GR Nº 583, DE 08/04/2024; Publicada no DOU em 10/04/2024	10/04/2025	10/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489670** e o código CRC **1BA26F11**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 419, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004152/2025-75, protocolado em 26/02/2025, que trata da progressão funcional da servidora **LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Serviço Social/IFCHS/UFAM, em 10/02/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 3523171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/09/2022 a 14/09/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/09/2024**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490700** e o código CRC **3EFBBFBD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 420, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 22/2025/CCENGAMB - IEAA/UFAM, Processo n. 23105.008439/2025-74, protocolado em **26/02/2025**, do servidor CARLOS ALEXANDRE SANTOS QUERINO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias do servidor **CARLOS ALEXANDRE SANTOS QUERINO**, matrícula SIAPE n. 2624408, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2026, de 19/06/2019	C2 – ADJUNTO 2	03/03/2017 a 03/03/2019	29/05/2019	29/05/2019
Portaria nº 803, de 02/06/2021	C3 - ADJUNTO 3	29/05/2019 a 29/05/2021	29/05/2021	29/05/2021
Portaria nº 1088, de 05/06/2023	C4 - ADJUNTO 4	29/05/2021 a 29/05/2023	29/05/2023	29/05/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2026, de 19/06/2019	C2 – ADJUNTO 2	03/03/2017 a 03/03/2019	Prescrito	03/03/2019
Portaria nº 803, de 02/06/2021	C3 - ADJUNTO 3	03/03/2019 a 03/03/2021	03/03/2021	03/03/2021
Portaria nº 1088, de 05/06/2023	C4 - ADJUNTO 4	03/03/2021 a 03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490727** e o código CRC **DC5DDFF5**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 421, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 023, de 18/10/2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA - (23105.006465/2025-68);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA - (23105.006682/2025-58);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA - (23105.004655/2025-41)

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA - (23105.005543/2025-15)

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 023 de 18 de outubro de 2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
IEAA	Língua Inglesa	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	ALCICLEI DA GRACA CRUZ	1º
IEAA	Língua Portuguesa	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	JOSIMAR MACIEL CORDEIRO	1º
			AC	HELENE GIMA NEVES	2º

IEAA	Extensão Rural e Economia Rural	Assistente A, Nível 1, 40h	N	MATHEUS MENDONCA LEITE	1º
			AC	ROMÁRIO PIMENTA GOMES	2º
IEAA	Educação	Assistente A, Nível 1	N	JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	1º
			AC	ANNE MARIETTE ALVES COSTA SOUZA	2º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490753** e o código CRC **EA59CB78**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 422, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2/2025/DEAA - PROEXT/UFAM, Processo n. 23105.009093/2025-21, protocolado em **06/03/2025**, da servidora **IRLANE MAIA DE OLIVEIRA** que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **IRLANE MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n. 3380056, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 166, de 27/01/2022	C2 – ADJUNTO 2	05/12/2018 a 05/12/2020	29/03/2021	29/03/2021
Portaria nº 654, de 31/03/2023	C3 - ADJUNTO 3	29/03/2021 a 29/03/2023	29/03/2023	29/03/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 166, de 27/01/2022	C2 – ADJUNTO 2	05/12/2018 a 05/12/2020	05/12/2020	05/12/2020
Portaria nº 654, de 31/03/2023	C3 - ADJUNTO 3	05/12/2020 a 05/12/2022	05/12/2022	05/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492038** e o código CRC **521C5F08**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 423, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso V do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.010049/2025-64.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CHARLES ANTÔNIO AMORIM VALE, matrícula SIAPE nº 1525751, ocupante do cargo efetivo de Contador, para o exercício da **Função Gratificada FG-01**, de Coordenador na Coordenação Financeira e Administrativa - CFA/PROESP/UFAM, a partir de **11/03/2025**.

Art. 2º DISPENSAR, a contar de **11/03/2025**, **OLAVO JÚNIOR MARQUES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1661591, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do exercício da **Função Gratificada FG-01**, de Coordenador na Coordenação Financeira e Administrativa - CFA - PROESP/UFAM, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 269, de 19 de fevereiro de 2024, publicizada no DOU nº 35, 21/02/2024 - Seção 2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492113** e o código CRC **032CD4D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 424, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 8/2025/CORREG/UFAM, datado de 27/08/2025, da Corregedoria Setorial da UFAM – CORREG/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.008528/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3410886, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Secretário** da Corregedoria Setorial, junto à Corregedoria Seccional da UFAM.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3410886, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Processos Administrativos Disciplinares - COPAD, junto à Corregedoria Seccional da UFAM.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MODESTO DARIO SANTA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1396020, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Processos Administrativos Disciplinares - COPAD, junto à Corregedoria Seccional da UFAM.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **MODESTO DARIO SANTA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1396020, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** da Coordenação dos Processos de Responsabilização - COPAR, junto à Corregedoria Seccional da UFAM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492259** e o código CRC **CF8E68D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 425, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso V do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.009914/2025-20.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de **11/03/2025**, **MARIA RITA SANTOS DA SILVA**, do exercício do Cargo de Direção - **CD-4**, de Diretora do Departamento de Programas Institucionais - DPI/PROPESP, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 1001, de 06 de julho de 2021, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2021 e no DOU de 07/07/2021, seção 2, página 34.

Art. 2º NOMEAR, a partir de **11/03/2025**, **OLAVO JÚNIOR MARQUES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1661591, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para o exercício do Cargo de Direção - **CD-4**, de Diretor do Departamento de Programas Institucionais - DPI/PROPESP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492333** e o código CRC **797F3155**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 426, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010497/2024-87, protocolado em 28/02/2025, que trata da progressão funcional do servidor CLEVERTON JOSE FARIAS DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 28/02/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinzenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **CLEVERTON JOSE FARIAS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2932565, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/06/2018 a 22/06/2020**.

Art.2º-ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/06/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/06/2020**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2492445** e o código CRC **47905942**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 427, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso V do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.010145/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, de ofício, a partir de **12/03/2025**, a servidora **TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO**, matrícula SIAPE 2179356, ocupante do cargo efetivo de Administrador, do exercício do Cargo de Direção - **CD-04**, de **Diretora** do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP - PROGESP/UFAM.

Art. 2º EXONERAR, de ofício, a partir de **12/03/2025**, a servidora **GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO**, matrícula SIAPE 3158463, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP - PROGESP/UFAM.

Art. 3º NOMEAR, a partir de **12/03/2025**, a servidora **GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO**, matrícula SIAPE 3158463, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para o exercício do Cargo de Direção - **CD-04**, de **Diretora** do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP - PROGESP/UFAM;

Art. 4º NOMEAR, a partir de **12/03/2025**, o servidor **ERIC GOMES CAMINHA**, Matrícula SIAPE n.º 3064342, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP - PROGESP/UFAM.

Art. 5º DISPENSAR servidora **GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO**, matrícula SIAPE 3158463, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Acompanhamento da Carreira, **a partir de 12/03/2025**.

Art. 6º DESIGNAR a servidora **SERGIA OMAR COLARES ALEGRIA**, matrícula SIAPE n.º 2168999, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** de Acompanhamento da Carreira, **a partir de 12/03/2025**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492478** e o código CRC **738DC127**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 428, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções do Processo SEI nº 23105.006767/2025-36,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA** para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM na Área de Amazônia: reiteração dos projetos de exploração dos recursos naturais no limiar da quarta revolução tecnológica, durante o período **de 15/03/2025 à 14/03/2026**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493840** e o código CRC **6137DCD0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções do Processo SEI nº 23105.007367/2025-48,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ CEZAR FROZZI** para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, durante o período de **07/04/2025 a 06/04/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493859** e o código CRC **CDDCF2C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 430, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 023, de 18/10/2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (Itacoatiara) - ICET - (23105.000140/2025-71);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (Itacoatiara) - ICET - (23105.054654/2024-66);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (Itacoatiara) - ICET - (23105.003803/2025-18);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (Itacoatiara) - ICET - (23105.003808/2025-32);

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia (Coari) - ISB - (23105.002661/2025-63);

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 023 de 18 de outubro de 2024, publicado no D.O.U. em 21/10/2024, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211/2022, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICET	Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	LUCAS FERNANDES PINHEIRO	1º
			AC	MELCIANE BORGES DA SILVA	2º
ICET	Educação	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40h	PCD	WANDERLAN DIMAS BARBOSA	1º
			AC	MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES	2º
			AC	KELIANE PICANÇO DE MATOS	3º
			AC	DAVIDSON DO CANTO MARQUES	4º
ICET	Automação e Mecatrônica	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	PABLO STEVEN RODRIGUES RIOS	1º
ICET	Administração	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	ELINALDO FERREIRA DA COSTA	1º
			AC	SHEYDA HAYDEN TAVARES	2º
			AC	LAURA KAROL MARINHO DE OLIVEIRA	3º

ISB	Medicina	Auxiliar, Nível 1, 20h	AC	DANDHARA SASHA VIANA AMORIM	1º
-----	----------	------------------------	----	--------------------------------	----

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2493936** e o código CRC **BC0B6209**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 431, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Resolução Nº 001/2007 do Conselho Universitário – CONSUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os membros abaixo listados, a Comissão Setorial de Avaliação - CSA da Faculdade de Letras - FLET/UFAM:

Presidente:

Mikelle Silva de Oliveira (Técnica em Assuntos Educacionais)

Membros:

Vanessa Nascimento dos Santos de Oliveira (Docente)

Ilze Caroline Cruz Bessa (Discente)

Bruno de Aguiar Maia (Discente)

Jemima Rachel Fernandes Sena (PSA)

Arleide Freitas da Silva (Assistente em Administração)

Fabício de Oliveira Vasconcelos (Sociedade Civil Organizada)

Suplentes:

Adriana Cristina Aguiar Rodrigues (Docente)

Athila Andrade Reis (Discente)

Art. 2º - Os membros da Comissão, pertencentes ao quadro de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, deverão disponibilizar, para o desempenho das atividades da Comissão, a seguinte carga horária semanal: 02 horas de trabalho para os membros da Comissão Setorial de Avaliação - CSA/FLET.

Art. 2º. REVOGAR ex nunc a Portaria nº 1819, de 20 de setembro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494136** e o código CRC **15C4BC1D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 16/2025/IFCHS/UFAM, datado de 05/03/2025, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, A Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Amazonas - DSS/IFCHS/UFAM, datado de 19/02/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.008218/2025-04;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROBERTA JUSTINA DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 2365098, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS/UFAM, **a partir de 01/03/2025, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º DISPENSAR a servidora **LUCILENE FERREIRA DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º 4208951, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS/UFAM, **a partir de 01/03/2025.**

Art. 3º DESIGNAR a servidora **LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 3523171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Serviço Social – DSS/IFCHS/UFAM, **a partir de 01/03/2025, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494142** e o código CRC **7640340F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 433, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Resolução Nº 001/2007 do Conselho Universitário – CONSUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R bancas de heteroidentificação, Avaliadora e Recursal, para atendimento de demanda da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde - PPGCTS/ICET, cuja finalidade é a realização da confirmação da autodeclaração das/os candidatas/os autodeclaradas/os Negros (Pretos e Pardos), Quilombolas Indígenas - partícipes do Edital Nº 097/2024-PROESP/UFAM, referente ao Processo Seletivo do Programa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS).

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: MESTRADO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E
SAÚDE - PPGCTS**

DATA: 14 de março de 2025.

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente/Ciências Econômicas	
	Representante Discente/Pedagogia	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	

	BANCA RECURSAL: 19 de março 2025	
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	3144343
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Representante Discente/Ciências Sociais.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494174** e o código CRC **02573D95**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 434, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 12/2025/PROEXT/UFAM, datado de 07/03/2025, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.009465/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **KAREN ANDRÉIA LEITE BELTRÃO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3411691, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Secretária** na Secretaria da Câmara de Extensão, **a partir de 10/03/2025, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494562** e o código CRC **E84C112E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 435, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 3/2025/DDPRIV - FD/UFAM, Processo n. 23105.009689/2025-21, protocolado em **10/03/2025**, do servidor **JULIANO RALO MONTEIRO** que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **JULIANO RALO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n. 2263821, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 488, de 31/03/2021	C2 – ADJUNTO 2	28/02/2019 a 28/02/2021	02/03/2021	02/03/2021
Portaria nº 489, de 08/03/2023	C3 - ADJUNTO 3	02/03/2021 a 02/03/2023	02/03/2023	02/03/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 488, de 31/03/2021	C2 – ADJUNTO 2	28/02/2019 a 28/02/2021	28/02/2021	28/02/2021
Portaria nº 489, de 08/03/2023	C3 - ADJUNTO 3	28/02/2021 a 28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/03/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494800** e o código CRC **5B1191C6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 436, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 002, de 06/02/2024, publicado no D.O.U. em 06/02/2024, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
IFCHS	Geografia Humana	PORTARIA GR Nº 646, DE 17/04/2024; Publicada no DOU em 22/04/2024	22/04/2025	22/04/2026
ICE	Geologia	PORTARIA GR Nº 646, DE 17/04/2024; Publicada no DOU em 22/04/2024	22/04/2025	22/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496288** e o código CRC **80C50749**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 437, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Diretor/CONDIR do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB em 11/03/2025, consoante o Processo n.º 23105.005058/2022-91 de 08/02/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **JESSICA KAROLINE ALVES PORTUGAL**, matrícula SIAPE n.º 1062031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496449** e o código CRC **E832DBC9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 438, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela execução de Emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.008787/2025-2025-41.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem, em conformidade com a legislação de regência da matéria, a execução da Emenda Parlamentar nº **41370011**.

Titular:

SANDRA HELENA DA SILVA

Suplente:

VERA LÚCIA IMBIRIBA BENTES

Art. 2º DETERMINAR aos servidores por este ato designados que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I - Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;

II - Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado. Esse documento deverá ser assinado pelo Coordenador e pelo Reitor e ele é fundamental para estruturar a execução da Emenda;

III - A equipe de Coordenação deverá realizar uma análise inicial para identificar possíveis impedimentos técnicos à execução da emenda. Até que o Ministério da Educação (MEC) divulgue a normativa específica para 2025, deverá ser utilizada, para identificação desses impedimentos, a regulamentação que vigorou no exercício anterior;

IV - A equipe de Coordenação da Emenda deverá buscar apoio junto às áreas técnicas da UFAM, tais como a Pró-Reitoria de Administração (PROADM), o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), a Prefeitura do Campus Universitário (PCU), a Coordenação de Licitações. Essa interação será essencial para a correta classificação das Naturezas de Despesa e definição dos valores constantes no Plano de Trabalho, prevenindo atrasos ou dificuldades na execução (licitação, empenho, liquidação e pagamento);

V - Também é recomendável que a equipe mantenha contato constante com o Gabinete do Parlamentar (ou equipe designada por ele) para evitar possíveis reduções dos valores inicialmente previstos ou bloqueios orçamentários que possam inviabilizar a execução da Emenda;

VI - A equipe também deverá monitorar e atuar preventivamente sobre eventuais obstáculos que possam surgir durante a tramitação da Emenda na FUA. Isso inclui todas as etapas do processo, desde a definição e

execução do objeto até a licitação, empenho, liquidação, pagamento e prestação de contas.

VII - A equipe de Coordenação deverá apresentar justificativa ao MEC, caso a Emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

VIII - Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

IX - Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496498** e o código CRC **6DC2F5AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 439, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.008749/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de março de 2025, a Portaria GR 1440/2023, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 02/08/2023, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) KARLA DE ARAÚJO LIRA, lotado(a) na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, para cursar Mestrado em Administração, na Must University, Flórida/EUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496507** e o código CRC **48F044AA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 440, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 e no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.006166/2024-42, que versa sobre a remoção do(a) servidor(a) Maxwell Arouca da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção de ofício, no interesse da Administração, a servidor(a) **MAXWELL AROUCA DA SILVA**, Professor(a) do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 4967435, da Escola de Enfermagem para o Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, a contar de **17 de março de 2025**.

Art. 2º INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496657** e o código CRC **A7095C7B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 441, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e reestruturação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 4/2025/CPA/UFAM, de 13 de março de 2025, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Professor Doutor Thomaz Décio Abdalla Siqueira,

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMPOR, com os membros abaixo nominados, a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, regulamentada por meio da Portaria GR n.º 983/2004, de 14 de Junho de 2004, para cumprir as atribuições em conformidade com o Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004:

PRESIDENTE:

Dr. THOMAZ DÉCIO ABDALLA SIQUEIRA

Professor Titular, Classe E – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF - Laboratório de Estudo Neuro Comportamental – LENC/FEFF. Diretório de Grupo do CNPq: Psicologia Cognitiva: Criatividade e Corporeidade (Líder).

Matrícula SIAPE nº: 0401184

VICE-PRESIDENTE:

Dr. PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO

Professor Associado Nível IV – Físico-Química do Departamento de Química – DQ/ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1168930

MEMBROS DOCENTES:

Dr.ª DENISE MACHADO DURAN GUTIERREZ

Professora Associada Nível III da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1356274

Dr.ª EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Professora Associada Nível III – Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Matrícula SIAPE nº: 1551255

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ TELES DE LIMA

Professora Adjunta Nível III – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FAGED.

Matrícula SIAPE nº: 1051432

Dr.ª KARIME RITA DE SOUZA BENTES

Diretora do Departamento de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas - DAEST/UFAM.

Matrícula SIAPE N.º: 1298073

Dr.ª CLAUDIA GUERRA MONTEIRO

Professora Titular, Classe E – Diretora de Políticas Afirmativas da Pró- Reitoria de Extensão e Interiorização - PROEXT – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FAGED.

Matrícula SIAPE nº: 3287353

Dr. JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Professor Associado Nível II do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Matrícula SIAPE nº: 2573101

Dr. JOÃO OTACILIO LIBARDONI DOS SANTOS

Professor Associado Nível I - Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 4693267

Esp. KEMEL JOSÉ FONSECA BARBOSA

Professor Auxiliar Nível III da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 267985

Dr. JOSÉ CLELTO BARROS GOMES

Professor Adjunto Nível III do Departamento de Estatística – ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2777828

Dr. RÉGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA

Professor Adjunto 3 – Coordenação de Pós-Graduação – CED/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2628045

Dr.ª IDA DE FÁTIMA DE CASTRO AMORIM

Professora Adjunto C2 – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 2572317

REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE):

MSc. NERINE LÚCIA ALVES DE CARVALHO

Analista de Tecnologia da Informação – Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 6401377

MSc. OSVALDO TAVARES VIANA JÚNIOR

Técnico em Assuntos Educacionais – Analista de Tecnologia da Informação – CTIC – CPD.

Matrícula SIAPE nº: 1495612

Dr.º CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Assuntos Educacionais - Secretário Executivo - Comissão Própria de Avaliação - CPA

Matrícula SIAPE nº: 1569874

MSc. ICORACY COUTINHO DA COSTA

Assistente Institucional da Procuradoria Institucional da PROPLAN/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 22744074

Dr.ª LÚCIA MARIA BARBOSA LIRA

Técnica em Assuntos Educacionais – Administradora – Departamento de Políticas Afirmativas – DPA.

Matrícula SIAPE nº: 03992705

Esp. MARIA DAILIANA ANDRADE DE QUEIROZ SAIF

Técnica em Assuntos Educacionais – Bacharel em Direito – Gabinete do Reitor – CDTECH - UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1161177

Dr.ª KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO

Pedagogia (Dra.) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Faculdade de Medicina.

Matrícula SIAPE nº: 2660592

Esp. LORENA CRISTIER NASCIMENTO DE ARAÚJO

Técnica de Fisioterapia (atuando no setor de licitação da Unidade) - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE nº: 1875248

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

ANA BEATRIZ PINHEIRO LIRA

Licenciatura em Matemática – Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Matrícula n.º: 21952730

PAULA ADRIANA DOS SANTOS DE FONTES

Programa de Mestrado em Ciências da Saúde - UFAM.

DANILO CARVALHO BARBOSA

Licenciatura em Educação Física – FEFF.

Matrícula: 22052313

CLARISSA THAÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Engenharia da Computação – Faculdade de Tecnologia – FT.

Matrícula: 21952382

RAYLA FERREIRA DIAS

Bacharel em Fisioterapia – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF.

Matrícula nº: 22154293

LARISSA DOS SANTOS LIMA

Língua e Literatura Portuguesa - Faculdade de Letras - FLET/UFAM.

Matrícula nº: 21952528

LUDMYLLA CAROLINE DA SILVA RODRIGUEZ

Letras - Língua e Literatura Portuguesa.

Matrícula n.º: 21954592

NALBERTO SOUZA DE CARVALHO

Licenciatura em Matemática – IE03-L/4º período.

Matrícula n.º: 22154211

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Esp. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NERY DE LIMA

Formada em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa – Universidade Federal do Amazonas – UFAM (antiga Universidade do Amazonas). Processamento de Dados Amazonas S.A.

MÁRIO ROQUE ESTRAVATE

Representante do Centro da Indústria do Estado do Amazonas - CIEAM

MsC. ROBERTO BACELLAR ALVES LAVOR

Engenheiro Eletrônico e Telecomunicações – Mestre em Engenharia de Produção.

Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico – INDT – Membro do Fórum de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.

Dr. CARLOS ALBERTO MUNIZ PANTOJA

Advogado, Professor, Consultor Empresarial, Economista, Servidor Público Federal junto à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Ministério da Economia.

Dr. IVAN DE JESUS FERREIRA

Representante da Sociedade Civil: Pantalona Club; Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM.

Dr. LUCIDIO ROCHA SANTOS

Membro da Fundação Allan Kardec.

Esp. PATRÍCIA MARQUES DE ANDRADE

Neuropsicóloga – CRP n.º: 04670/20ª Região – Clínica de Psicologia: Mente em Terapia. Advogada – OAB n.º: 4705.

JONAS REIS DE CASTRO

Representante da Comunidade Indígena da Etnia Mura.

BRUNO DANILO SILVA E SILVA

Representante dos Egressos do Curso de Licenciatura em Educação Física.

SOPHIA LIVAS DE MORAIS ALMEIDA

Representante da Faculdade de Medicina – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/ Cardiologia Pediátrica e Fetal.

Art. 2º A Comissão, nos termos do Artigo 11 da Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004, tem as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, obedecidas as diretrizes de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada na sua composição, e desenvolver atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Educação Superior.

Art. 3º Os membros da Comissão, pertencentes ao quadro de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, deverão disponibilizar, para o desempenho das atividades da Comissão, a seguinte carga horária semanal: Presidente – 40 (quarenta) horas; Analista de Sistema – 08 (oito) horas; demais membros pertencentes ao quadro de servidores da UFAM – 04 (quatro) horas.

Art. 4º REVOGAR ex nunc a Portaria Nº 2291/2023, datada de 04 de dezembro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496787** e o código CRC **0BA4D8E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 442, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência conferida pelo Inciso VII do Art. 19 da norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 20 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.008697/2025-51.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO de IGOR MORAES BEZERRA CALIXTO, matrícula SIAPE nº-3210855, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para participar do curso de formação do Concurso Público da Receita Federal do Brasil no período de **31 de Março de 2025 a 25 de Abril de 2025**.

Art. 2º O servidor não fará jus ao vencimento e as vantagens de seu cargo efetivo nesta instituição, durante o período indicado no artigo anterior, em razão de haver optado pelo recebimento do valor da bolsa do curso de formação profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2497294** e o código CRC **E7717269**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 443, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso II do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a responsabilidade pela execução de Emendas e a necessidade de elaboração de Planos de Trabalho pelas Unidades beneficiadas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.008793/2025-07.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem, em conformidade com a legislação de regência da matéria, a execução da Emenda Parlamentar nº **42990002**.

Titular:

JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS

Suplente:

TIAGO GONÇALVES SANTOS

Art. 2º DETERMINAR aos servidores por este ato designados que terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I - Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais;

II - Elaborar e entregar o devido Plano de Trabalho (e alterações posteriores) dentro do prazo estipulado. Esse documento deverá ser assinado pelo Coordenador e pelo Reitor e ele é fundamental para estruturar a execução da Emenda;

III - A equipe de Coordenação deverá realizar uma análise inicial para identificar possíveis impedimentos técnicos à execução da emenda. Até que o Ministério da Educação (MEC) divulgue a normativa específica para 2025, deverá ser utilizada, para identificação desses impedimentos, a regulamentação que vigorou no exercício anterior;

IV - A equipe de Coordenação da Emenda deverá buscar apoio junto às áreas técnicas da UFAM, tais como a Pró-Reitoria de Administração (PROADM), o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), a Prefeitura do Campus Universitário (PCU), a Coordenação de Licitações. Essa interação será essencial para a correta classificação das Naturezas de Despesa e definição dos valores constantes no Plano de Trabalho, prevenindo atrasos ou dificuldades na execução (licitação, empenho, liquidação e pagamento);

V - Também é recomendável que a equipe mantenha contato constante com o Gabinete do Parlamentar (ou equipe designada por ele) para evitar possíveis reduções dos valores inicialmente previstos ou bloqueios orçamentários que possam inviabilizar a execução da Emenda;

VI - A equipe também deverá monitorar e atuar preventivamente sobre eventuais obstáculos que possam surgir durante a tramitação da Emenda na FUA. Isso inclui todas as etapas do processo, desde a definição e execução do objeto até a licitação, empenho, liquidação, pagamento e prestação de contas.

VII - A equipe de Coordenação deverá apresentar justificativa ao MEC, caso a Emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e demais normativos regulamentares em legislação específica;

VIII - Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

IX - Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2497391** e o código CRC **8C705987**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 444, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Sentença n. 1023455-43.2022.4.01.3200 da 9ª Vara Federal Cível da SJAM e o Parecer de Força Executória n. 00138/2025/EATE-PES/EADMI1/PGF/AGU, Processo Judicial n. 1023455-43.2022.4.01.32000, que decidiu proceder à imediata concessão do correto desenvolvimento da Carreira do servidor RODRIGO BISCARO NOGUEIRA, conforme observado no quadro constante no referido Parecer.

RESOLVE:

Art. 1º- A L T E R A R as Portarias do servidor **RODRIGO BISCARO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n. 1648320, que concederam Progressões e Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 219, de 21/01/2019	C3 - ADJUNTO 3	09/04/2014 a 08/04/2016	01/08/2016	09/04/2016
Portaria nº 2152, de 07/11/2024	C4 - ADJUNTO 4	09/04/2016 a 09/04/2018	prescrito	09/04/2018
Portaria nº 2243, de 19/11/2024	D1 - ASSOCIADO 1	09/04/2018 a 09/04/2020	09/04/2020	09/04/2020
Portaria nº 2328, de 04/12/2024	D2 - ASSOCIADO 2	09/04/2020 a 09/04/2022	09/04/2022	09/04/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 219, de 21/01/2019	C3 - ADJUNTO 3	08/04/2014 a 08/04/2016	08/04/2016 ressaltadas as parcelas prescritas	09/04/2016
Portaria nº 2152, de 07/11/2024	C4 - ADJUNTO 4	09/04/2016 a 08/04/2018	08/04/2018	08/04/2018
Portaria nº 2243, de 19/11/2024	D1 - ASSOCIADO 1	09/04/2018 a 08/04/2020	08/04/2020	09/04/2020
Portaria nº 2328, de 04/12/2024	D2 - ASSOCIADO 2	09/04/2020 a 08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/03/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2497681** e o código CRC **784060AC**.
